

PORTARIA Nº 18 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Estabelece Suprimento de Fundos em benefício de **Cristhiane Pessoa, Diretora de Administração e Governança, com lotação no escritório de Niterói/RJ.**

O **PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 46 do Estatuto Social do CBCP, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Cristhiane Pessoa Miranda** o suprimento de fundos no valor de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para utilização de acordo com o Regulamento de Suprimento de Fundos do CBCP aprovado em 11/08/2022.

Art. 2º O prazo de vigência de utilização dos recursos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de efetivação do crédito na conta do suprido.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser apresentada conforme o Regulamento de Suprimento de Fundos do CBCP, no prazo máximo de 30 dias contados do último dia de vigência descrita no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Compete ao Setor Financeiro a análise e a emissão de parecer financeiro, conforme determina o Regulamento de Suprimento de Fundos do CBCP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Niterói – RJ, 18 de junho de 2026.

JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA
PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS

